



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.684, DE 2025

(Da Sra. Marussa Boldrin)

Institui o Dia Nacional do Alho Brasileiro

DESPACHO:

Retirado o PL n. 1684/2025, em razão do deferimento do Requerimento n. REQ 1455/2025, nos termos do artigo 104, caput, combinado com o artigo 114, VII, ambos do RICD.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. MARUSSA BOLDRIN)

Institui o Dia Nacional do Alho Brasileiro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Alho Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, dia 19 de abril, em todo o território nacional.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Alho Brasileiro, a ser celebrado anualmente no dia 19 de abril, com o intuito de reconhecer a importância econômica, social, cultural e nutricional do alho cultivado em território nacional.

A proposta visa valorizar a produção brasileira de alho, predominantemente oriunda da agricultura familiar, que gera milhares de empregos diretos e indiretos, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico de diversas regiões do país, especialmente nos estados de Minas Gerais, Goiás, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

De acordo com a Associação Nacional dos Produtores de Alho (ANAPA), o Brasil consome cerca de 300 mil toneladas de alho por ano, sendo aproximadamente 60% desse volume proveniente da produção interna, cultivada em mais de 18 mil hectares. A atividade é responsável por gerar cerca de 300 mil empregos no País, com crescimento médio de 15% ao ano, em função de avanços no acesso à tecnologia, demonstrando sua expressiva



contribuição para a economia nacional e, em especial, para o fortalecimento da agricultura familiar.

Além de sua relevância econômica, o alho possui grande importância cultural e gastronômica, sendo um dos temperos mais utilizados na culinária brasileira. Seu consumo está presente em receitas tradicionais de todas as regiões do país. Do ponto de vista nutricional, o alho é reconhecido por suas propriedades medicinais, entre elas ação antioxidante, antibacteriana, antifúngica e de fortalecimento do sistema imunológico.

A criação do “Dia Nacional do Alho Brasileiro” também tem como finalidade distinguir o produto cultivado no país daquele importado, sobretudo da China e da Argentina, frequentemente comercializado a preços mais baixos, em condições que muitas vezes comprometem a competitividade do produtor nacional.

Criar o Dia Nacional do Alho Brasileiro é mais do que uma celebração simbólica — é um ato de valorização da nossa identidade alimentar, de fortalecimento da economia local e de incentivo à soberania alimentar. É reconhecer o papel de milhares de agricultores que, mesmo diante das dificuldades, seguem cultivando com qualidade um dos ingredientes mais tradicionais da culinária brasileira.

Dessa forma, a instituição da data contribuirá para a valorização do alho nacional, incentivando o consumo consciente, fortalecendo a cadeia produtiva e estimulando políticas públicas de apoio à produção interna.

Diante do exposto, entende-se ser esta uma medida oportuna e meritória, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada MARUSSA BOLDRIN

2025-2964

